



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N° 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Torna pública a abertura do prazo para solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).*

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEN n° 013/2014, de 23 de julho de 2014, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA N° 394, de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA N° 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura do processo de solicitações de apoio financeiro a discentes de graduação que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente amplie e aprofunde conhecimentos, relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

**1.1.2** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

## **1.2 DO OBJETO**

**1.2.1** As propostas de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no primeiro semestre letivo de 2019.

**1.2.2** O apoio financeiro a que se refere este Edital, só pode ser concedido 01 (uma) única vez, podendo o interessado participar dos editais, para sua concessão, a partir da matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

## **1.3. DAS DEFINIÇÕES**

**1.3.1** Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo, as observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC.

**1.3.2** Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas, as atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC.

**1.3.3** Para fins deste Edital, compreende-se como viagens de estudos, as atividades de aprendizagens de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**2.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**2.2** O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

- I. custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos, nos termos deste Edital;
- II. custeio de diárias.

## **3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO**

**3.1** Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

a) Transporte:

- para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 100,00 (cem reais);
- para atividades realizadas nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul: no máximo R\$500,00 (quinhentos reais);
- para atividades realizadas nos demais Estados do Brasil: no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- para atividades realizadas no exterior, a uma distância de 151 Km a 700 Km da Unila: no máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- para atividades realizadas no exterior, a uma distância de 701 Km a 1400 Km da Unila: no

- máximo R\$ 900,00 (novecentos reais);
- para atividades realizadas no exterior, a uma distância acima de 1401 Km da Unila: no máximo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**b) Diárias (por período):**

- Entre 01 e 05 dias: total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Entre 06 e 10 dias: total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Entre 11 e 15 dias: total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Entre 16 e 20 dias: total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**3.2** O critério para a definição das distâncias definidas nos itens anteriores será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Maps, disponível em [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps).

**3.3** São passíveis de soma os valores de transporte e diárias.

**3.4** Os recursos serão depositados em conta-corrente, em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

## **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1** As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital que normatiza as inscrições	27/02/2019
Período de submissão das solicitações	28/02 a 06/04/2019
Publicação do Edital com o resultado preliminar da avaliação das solicitações	11/04/2019
Prazo para interposição de recurso administrativo	12 e 13/09/2019
Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	15/04/2019
Publicação do Edital com o resultado final	15/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso pelos discentes	16, 17 e 18/04/2019
Prazo previsto para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	22/04/2019
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta corrente informada pelo discente contemplado	Primeira quinzena do mês de maio
Entrega da prestação de contas, conforme <b>item 12</b> deste Edital.	Até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade

**4.2** Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

## **5. DAS CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS**

### **5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS**

**5.1.1** Para concessão do apoio financeiro, a atividade deve estar prevista na metodologia do Projeto de Pesquisa do TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sob responsabilidade de um docente orientador.

**5.1.2** O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2019, no qual o discente está desenvolvendo seu TCC, desde que o discente preencha todos os requisitos e condições do **item 5.2.1** deste Edital.

**5.1.3** São passíveis de receber apoio financeiro, os discentes regularmente matriculados no componente curricular de TCC, a partir do TCC I, e que estejam formalmente orientados por docente da UNILA.

### **5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO**

**5.2.1** Serão homologadas apenas as solicitações de apoio financeiro cujo discente:

- I. estiver regularmente matriculado no TCC;
- II. possuir índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. dispor de um orientador responsável pela atividade;
- IV. apresentar a atividade de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos prevista expressamente na metodologia do Projeto de Pesquisa de seu TCC, que demonstre a real necessidade da viagem ou atividade;
- V. possuir carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade, conforme Anexo VI desse Edital;
- VI. não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e de Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- VII. realizar o preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico;
- VIII. realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos.

**5.2.2** O cumprimento do inciso VI do **item 5.2.1** deste Edital será feito, por meio de informações coletadas nas respectivas unidades, após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), da relação de inscritos.

**5.2.3** O não cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução COSUEN Nº 013/2014 e por este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

**6.1** Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível no [INSCREVA](#), do dia 28 de fevereiro de 2019 até as 23hs59 do dia 06 de abril de 2019.

**6.2** Para inscrever a solicitação de apoio, objeto desse Edital, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições os seguintes documentos:

- I. formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de

- campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC (Anexo I deste Edital);
- II. Projeto de Pesquisa de TCC, que atenda o **item 5.1.1**, no qual deva constar, obrigatoriamente a introdução, a justificativa, o referencial teórico, a metodologia e o cronograma;
  - III. cópia legível do RG ou RNE, CPF e comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
  - IV. anexar carta de anuência (recomendação) de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade.

**6.3** A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.4** Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação.

**6.5** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão desconsiderados.

**6.6** Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), através do seu e-mail institucional da UNILA.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1** Compete à PROGRAD/DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e conceder as solicitações de apoio financeiro.

**7.2** Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. maior Ira medido, a partir da relação entre o IRA do discente e o IRA médio de todos os discentes do curso no qual o discente está matriculado, ou seja:

$$\frac{\text{IRA do discente}}{\text{IRA médio do curso}}$$

- II. menor percentual de carga horária pendente em disciplinas obrigatórias do curso;
- III. não reprovação anterior em nenhum componente curricular de TCC.

## **8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

**8.1** O resultado preliminar da avaliação será divulgado no dia 11 de abril de 2019 no [Portal de Editais da Graduação](#).

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da análise da inscrição, ou de reconsideração da decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

**9.2** O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no anexo II deste edital, que deverá ser submetido no sistema eletrônico [Inscreva](#) no endereço

<https://inscreva.unila.edu.br/> entre os dias 12 e 13 de abril de 2019, devendo apresentar justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

**9.3** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

**9.4** Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da proposta inicial.

**9.5** O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 15 de abril de 2019, no **Portal de Editais da Graduação**.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final das solicitações será publicado no dia 15 de abril de 2019 no **Portal de Editais da Graduação**.

**10.2** O discente que tiver sua solicitação deferida, conforme o edital de resultado final, deverá enviar no sistema eletrônico **Inscрева** (<https://inscreva.unila.edu.br/>) entre os dias 16 e 18 de abril de 2019, o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado, conforme o anexo VII deste edital.

**10.3** Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações que enviarem o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.

## **11. DAS PUBLICAÇÕES**

**11.1.** Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**12.1** A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

- I. relatório de atividades, conforme Anexo III desse Edital;
- II. declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital;
- III. bilhetes de embarque referentes as passagens rodoviárias e/ou aéreas (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital.

**12.2** Os documentos mencionados no item 12.1 deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico **Inscрева** no prazo de até 07 (sete) dias corridos após o término do evento.

**12.3** O não envio da documentação no prazo do item 12.2 constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

**12.4** Sete dias após a realização da prestação de contas, se ela for aprovada o discente receberá da PROGRAD/DAAA, em seu e-mail institucional, um comprovante da aprovação da mesma.

**12.5** Não haverá certificação para estas atividades, já que as mesmas são atividades de ensino vinculadas à execução do TCC.

### **13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**13.1** A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;
- II. por indisponibilidade orçamentária.

**13.2** O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**13.3** Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA - [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), - ou, ainda, entregar pessoalmente no PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03b (térreo), das 08h as 17h.

**13.4** A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**13.5** Após o pagamento da GRU, o discente deverá entregar o comprovante de pagamento na PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03B (térreo), das 08h as 18h, ou encaminhar para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br).

**13.6** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos estipulados no cronograma do presente Edital.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no Projeto de Pesquisa do TCC.

**14.4** A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

**14.5** A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

**14.6** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**14.7** Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;
- b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- c) Anexo III: Formulário de relatório final;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias;
- e) Anexo V: Formulário para Devolução de Valores;
- f) Anexo VI: Formulário para Carta de Recomendação.
- g) Anexo VII: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2019.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, n° de matrícula \_\_\_\_\_  
discente regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, do curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização de TCC, a qual foi submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD n° 040/2019. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

**Fundamentação**

Foz do Iguaçu - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E  
VIAGENS DE ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TCC

<b>1 - Identificação</b>	
Nome do discente	
Curso	Matrícula:
Endereço	
Complemento	
Telefone	
Atividade realizada: ( ) Pesquisa de Campo; ( ) Visita Técnica; ( ) Viagens de Estudos;	
Período de realização da atividade	____ / ____ a ____ / ____ / ____
Local	País:
	Estado/Província:
	Município:
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte ( ) Diárias ( ) Outros ( )	
<b>2 – Relatório de Atividades Realizadas</b>	
*Descrever as atividades realizadas em cada dia da viagem de estudos	
<b>3 – Observações</b>	
<b>4 – Data/Assinatura do Discente</b>	
Foz do Iguaçu - PR ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	
<b>5 – Data/ Assinatura do Docente Orientador</b>	
Foz do Iguaçu - PR ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Docente Orientador	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM  
DIÁRIAS**

<b>Dados do Discente</b>	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local	País:
	Estado/Província:
	Município:
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com transporte e diárias foram utilizados como apoio para a ( ) pesquisa de campo ( ) visita técnica ( ) viagem de estudo, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso ( ) I; ( ) II; ( ) III; ( ) IV; ( ) V; no curso de _____.	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO -  
GRU**

<b>Dados do Discente</b>	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio para realização de pesquisa de campo, visita técnica, viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU, no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.	
Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
discendente do curso de \_\_\_\_\_  
da Universidade Federal da Integração

Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para desenvolver pesquisa de campo ou visita técnica ou viagens de estudos, para a realização do TCC ( ) I; ( ) II; ( ) III; ( ) IV; ( ) V, conforme segue:

a) Caso desista de realizar as atividades previstas, antes de receber o repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), e-mail: prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores; caso o repasse seja cancelado, estarei dispensado de apresentar qualquer documento.

b) Se desistir da realização das atividades, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias após a data prevista para a realização das mesmas.

c) Tendo realizado as atividades e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD Nº 040/2019, **itens 12.1, 12.2 e 12.3**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias após o último dia de atividade, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados. Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

d) Se estiver com matrícula ativa na UNILA em 2019.2, apresentar os resultados desta pesquisa de campo do TCC na Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Foz do Iguaçu - PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente